



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N° 351 /2017-PTJ

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o Parecer AASGA de fls. 97/100, bem como o **Despacho do Processo Administrativo nº 2017/018091**,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. **25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93**, autorizando a empresa **Pioneiro Combustíveis Ltda.**, para prestação de serviços de fornecimento de combustível de aviação, com entrega de forma parcelada e sob demanda pelo período de 12 (doze) meses, em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente